

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 003/2004

Reajusta o valor do Selo de Segurança relativo ao reconhecimento de firma, fixa a taxa de pedido emergencial, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e a Excelentíssima Senhora Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado, no uso das suas atribuições legais, etc...

"CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, e § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de fevereiro de 1994 e Provimento nº 12, de 27 de dezembro de 2001;

"CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor do Selo de Segurança relativo ao reconhecimento de firma;

"CONSIDERANDO que os pedidos emergenciais de fornecimento de Selos de Segurança devem ser remunerados de modo a custear as entregas fora da época padrão;

RESOLVEM:

Art. 1º O valor do Selo de Segurança relativo ao reconhecimento de firma fica reajustado, a partir da publicação deste Provimento, para R\$ 0,30 (trinta centavos).

Art. 2º É fixada em R\$ 20,00 (vinte reais) a taxa de pedido emergencial de fornecimento de Selo de Segurança, para as entregas no Sistema Integrado de Arrecadação Judicial - SIAJU, e em R\$ 30,00 (trinta reais), no caso de remessa pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 06 de julho de 2004. DES^a. YVONNE SANTIAGO MARINHO Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

DES^a. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior